



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1077B

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1077B

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 175/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer**, o Sr. **Rangel Luis Correa**, portador do RG nº 40.739.902 e CPF/MF nº 301.816.728-71, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 3.212, de 23.03.2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 06.06.2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de junho de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1077B

Página 3 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 176/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para exercer, o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio**, a Sra. **Mariele Aparecida de Almeida Licerre**, portadora do RG nº 33.125.201-6 e CPF/MF nº 307.832.198-30, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 3.212, de 23.03.2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 06.06.2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de junho de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1077B

Página 4 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 177/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira**, o Sr. **Danilo Alves de Oliveira**, portador do RG nº 41.410.336-1 e CPF/MF nº 386.862.618-25, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 3.212, de 23.03.2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 06.06.2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de junho de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1077B

Página 5 de 6

Notificações



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

NOTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras

ILMAS. SRAS. MARIA TEREZINHA NICOLAI CIBIM, CLAUDETE APARECIDA GUIDOLIM NICOLAI, MARIA CRISTIANI NICOLAI, MARIA VIVIANI NICOLAI DE SOUZA CORREA, ILMOS. SRS. DIRCEU AFONSO NICOLAI e LUIZ FERNANDO NICOLAI

Informamos que está em tramite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de interesse específico, sob os nº 5.438/2021, da área matriculada sob o Nº 48.889 no 2º CRI de Piracicaba e localizada no município de Rio das Pedras / SP, com descrição total disponível para análise e vistas junto ao processo.

Vossas Senhorias estão sendo notificados em razão de serem confrontantes à área regularizada – Matriculadas sob os Nº 69.283 no 2º CRI de Piracicaba.

NOTIFICO-OS para que se manifestem, caso queiram, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do art.31, §6º da Lei 13.465/2017.

Os documentos referentes á regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei, estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, localizada na Lad. José Leite de Negreiros, 10, - CEP: 13.390-049, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Rio das Pedras, 08 de junho de 2022.

Gustavo Bilio

Diretor do Departamento de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP
Estado de São Paulo – Brasil
Ladeira José Leite de Negreiros, 10, Centro – Cep 13390-000
Fones (19) 3493.9490 - fax 3493.9499



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1077B

Página 6 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

NOTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras

ILMO. SR. ANTONIO AUGUSTO JUNQUEIRA
LOTEADORA JARDIM OURO FINO SPE – LTDA

Informamos que está em tramite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de interesse específico, sob os nº 5.438/2021, da área matriculada sob o Nº 48.889 no 2º CRI de Piracicaba e localizada no município de Rio das Pedras / SP, com descrição total disponível para análise e vistas junto ao processo.

Vossa Senhoria está sendo notificada em razão de serem confrontantes à área regularizada – Matriculadas sob os Nº 2.087 no 2º CRI de Piracicaba.

NOTIFICO-O para que se manifestem, caso queiram, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do art.31, §6º da Lei 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei, estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, localizada na Lad. José Leite de Negreiros, 10, - CEP: 13.390-049, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Rio das Pedras, 08 de junho de 2022.

Gustavo Bilio
Diretor do Departamento de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP
Estado de São Paulo – Brasil
Ladeira José Leite de Negreiros, 10, Centro – Cep 13390-000
Fones (19) 3493.9490 - fax 3493.9499